

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

<p style="text-align:center">Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior</p>

Expediente

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 062, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.837, de 24 de setembro de 2015 e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 551, de 30 de agosto de 2017, processo nº 40.415/L,

Resolve:
Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017.

MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

06 1016908 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

Presidente: Evaldo Ferreira Villela

FAPEMIG – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS Parágrafo. 3º do artigo 73, da Constituição Estadual/89, Emenda Constitucional nº 61 de 23/12/03 e artigo 44 da Lei nº 14.684, de 30-07-03. Unidade Orçamentária: 2071

Discriminação	jul/17		ago/17		set/17		TOTAL TRIMESTRE	
	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor	Quant.	Valor
Direção	3	27.000,00	3	27.000,00	3	27.000,00	3	81.000,00
Efetivo	77	303.507,21	76	303.041,80	76	299.024,98	77	905.573,99
Rec. Amplo	23	84.023,33	22	75.480,00	22	75.689,00	23	235.192,33
Inativo	12	76.135,64	12	76.322,81	12	76.322,81	12	228.781,26
SUBTOTAL	115	490.666,18	113	481.844,61	113	478.036,79	115	1.450.547,58
Patronal		86.189,05		84.437,81		82.947,49		253.574,35
TOTAL	115	576.855,23	113	566.282,42	113	560.984,28	115	1.704.121,93

Fonte: Valores extraídos do relatório da DCPPPP/SEPLAG

(A) Alexander da Silva Rocha - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

		06 1016478 - 1	
Ato do Senhor Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças. <p>Alexsander da Silva Rocha REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, no termo dias alínea “a” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por oitro dias, ao servidor ANDRÉ LUIZ FERREIRA ROCHA - MASP 1184041-0, a partir de 04/10/2017.</p> <p>(A) Alexander da Silva Rocha - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.</p>			
		06 1016478 - 1	
Ato do Senhor Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças. <p>Alexsander da Silva Rocha</p>			
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do artigo 201, da Lei nº 869, de 05-07-1952, por oito dias ao servidor ALYSSON DAMASCENO DE VASCONCELOS - MASP 1379294-0, a partir de 26/09/2017.			
Alexsander da Silva Rocha Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.		06 1016479 - 1	

Universidade Estadual de Montes Claros

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato nº 231 - REITOR/2017 – O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor João dos Reis Canela, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II da Lei Estadual n. 10.254 de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n. 31.930 de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n. 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para o cargo de Professor de Educação Superior, os seguintes servidores:

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL I
PARA O PERÍODO DE 09/10/2017 a 20/03/2018

Masp 0892849-1- Alexandra Simone Cruz Espírito Santo; Métodos e Técnicas de Pesquisa, Fundamentos e Metodologia da Alfabetização, Fundamentos e Metodologia na Educação Infantil: natureza e sociedade, Orientação de Monografia, 39 h/a.

Masp 1103638-1 – Edmilson Mendes de Faria; Métodos e Técnicas de Pesquisa, Fundamentos e Metodologia da Linguagem na Educação Infantil, Orientação de Monografia, 30 h/a.

Masp 1103638-1 – Edmilson Mendes de Faria; Fundamentos e Metodologia da Ciência nas SIEF, Tecnologia Aplicada à Educação, Orientação de Monografia, 40.

Masp 1154958-1 – Elizabete Xavier da Silva; Matemática na Educação Infantil, Pesquisa Aplicada à Educação III, Metodologia de Pesquisa em Biologia, 40h/a.

Masp 0877631-2 – Genilda do Rosário Alves Lima Vieira; Prática de Formação em Geografia, Estágio Supervisionado em Geografia, 30 h/a.

Masp 1125081-8 – Lucilena Nunes de Araújo; Fundamentos e Metodologia da Alfabetização, Fundamentos e Metodologia na Educação Infantil: natureza e sociedade, Orientação de Monografia, 18 h/a.
Masp 0282593-9 – Maria Ângela Costa Mota; Iniciação Científica, Matemática na Educação Infantil, Fundamentos e Metodologia nas SIEF, Orientação de Monografia, 40 h/a.

Masp 1007853-3 – Naura Shocco Silva Nobre; Didática Geral, Fundamentos e Metodologia da História nas SIEF, Fundamentos e Metodologia da Geografia nas SIEF, 20 h/a.
Masp 0396218-7 – Renata Cristina Pereira Queiroz; Psicologia da Aprendizagem, Educação do Campo, 20 h/a.

Masp 1074281-5 – Rogério Giovanni Soares Ferreira; Filosofia, Introdução à Filosofia, Filosofia da Ciência, Filosofia Econômica, 31h/a.

Masp 1274722-6 – Rossane Glads Freitas Pereira Veloso; Gestão na Educação: ênfase espaços escolares, Gestão dos Processos Formativos da Educação Básica, Pesquisa Aplicada à Educação II, Orientação de Monografia, 40 h/a.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 061, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Renova o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, incisos III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 45.773, de 11 de novembro de 2011, alterado pelo Decreto nº 46.837, de 24 de setembro de 2015 e a homologação do Parecer do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 550, de 30 de agosto de 2017, processo nº 40.415/K,

Resolve:

Art. 1º - Fica renovado, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta Resolução, o reconhecimento do Curso de Graduação em Ciências Biológicas – Licenciatura, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, no município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2017.

MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

06 1016901 - 1

06 1016804 - 1

		06 1016804 - 1	
Masp 1019089-0 – Simone de Sousa Barbosa e Silva; Fundamentos da Educação Infantil, Fundamentos e Metodologia da Geografia nas SIEF, Tecnologia Aplicada à Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a. Masp 1064645-3 – Vânia Maria Cavalcante Lagoeiro; Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, História da Educação, Psicologia do Desenvolvimento, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV PARA O PERÍODO DE 09/10/2017 a 20/03/2018			
Masp 0351465-0–Ariadne Maria Gonzaga; Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Gestão dos Processos Formativos da Educação Básica, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 1178178-8 – Bernarda Elane Madureira Lopes; Fundamentos e Metodologia da Matemática nas SIEF, Fundamentos e Metodologia da Geografia nas SIEF, Fundamentos e Metodologia da Ciência nas SIEF, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 1133333-3 – Cláudia Cristina Dias Franco; Sujeito e Educação Matemática, Fundamentos e Metodologia da História nas SIEF, Psicomotricidade e Educação, Orientação de Monografia, 30 h/a.			
Masp 1133333-3 – Cláudia Cristina Dias Franco; Gestão na Educação: ênfase espaços escolares, Gestão dos Processos Formativos da Educação Básica, Orientação de Monografia, 30 h/a.			
Masp 1138215-7 – Cláudia Rosane Parella; Didática, Didática II, Tecnologia Aplicada à Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 1046055-8 – Diane Pereira Mendes; Educação e Tecnologia, Informática Aplicada, Opativa: Informática, Orientação de Monografia, 20 h/a.			
Masp 0597796-2 – Ediléia Alves Mendes Souza; Fundamentos e Metodologia da Matemática nas SIEF, Fundamentos e Metodologia da Ciência nas SIEF, Psicomotricidade e Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 0937572-6 – Elizabete Figueiredo Palma; Trabalho de Conclusão II, Orientação de Monografia, 29 h/a.			
Masp 1046670-4 – Eny Neves Silveira; Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 1206133-9 – Erika Alice Lopes Vieira Pimenta; Currículo e Programas, Eletiva, Políticas Educacionais Brasileiras, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 1096766-9 – Guevana Vieira de Oliveira Maia; Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado III, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 0661425-9 – Huaner Cardoso da Silva; Estágio III: docência nas SIEF, 26 h/a.			
Masp 1382649-0 – Hugo Andrei Mendes da Silva; Sistemas Dinâmicos, Métodos Computacionais Aplicados à Engenharia, Orientação de Monografia, 20 h/a.			
Masp 1154968-0 – Ivanise Melo de Souza; Estágio I: docência na educação infantil, Orientação de Monografia, 30 h/a.			
Masp 1046768-6 – Maria Verônica Fernandes de Carvalho; Estágio I: docência na educação infantil, Estágio III: docência nas SIEF, 40 h/a.			
Masp 1045838-8 – Marta Aurora Mota e Aquino; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Estrutura e Funcionamento de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Eletiva, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 0600028-5 – Rogéria Alves da Silveira; Técnicas de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Iniciação Científica, Metodologia Científica, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 1254184-3 – Simone Vilas Trancoso Souza; Psicologia Organizacional, Psicologia Aplicada à Administração, Psicologia Geral, Orientação de Monografia, 40 h/a.			
Masp 1046701-7 – Sônia Beatriz de Oliveira e Silva Maia; Tecnologia da Informação no Agronegócio, Programação I, Orientação de Monografia, 35 h/a.			

Masp 1019089-0 – Simone de Sousa Barbosa e Silva; Fundamentos da Educação Infantil, Fundamentos e Metodologia da Geografia nas SIEF, Tecnologia Aplicada à Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 1064645-3 – Vânia Maria Cavalcante Lagoeiro; Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, História da Educação, Psicologia do Desenvolvimento, Orientação de Monografia, 40 h/a.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 09/10/2017 a 20/03/2018
Masp 0351465-0–Ariadne Maria Gonzaga; Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Gestão dos Processos Formativos da Educação Básica, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 1178178-8 – Bernarda Elane Madureira Lopes; Fundamentos e Metodologia da Matemática nas SIEF, Fundamentos e Metodologia da Geografia nas SIEF, Fundamentos e Metodologia da Ciência nas SIEF, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 1133333-3 – Cláudia Cristina Dias Franco; Sujeito e Educação Matemática, Fundamentos e Metodologia da História nas SIEF, Psicomotricidade e Educação, Orientação de Monografia, 30 h/a.
Masp 1133333-3 – Cláudia Cristina Dias Franco; Gestão na Educação: ênfase espaços escolares, Gestão dos Processos Formativos da Educação Básica, Orientação de Monografia, 30 h/a.
Masp 1138215-7 – Cláudia Rosane Parella; Didática, Didática II, Tecnologia Aplicada à Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 1046055-8 – Diane Pereira Mendes; Educação e Tecnologia, Informática Aplicada, Opativa: Informática, Orientação de Monografia, 20 h/a.
Masp 0597796-2 – Ediléia Alves Mendes Souza; Fundamentos e Metodologia da Matemática nas SIEF, Fundamentos e Metodologia da Ciência nas SIEF, Psicomotricidade e Educação, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 0937572-6 – Elizabete Figueiredo Palma; Trabalho de Conclusão II, Orientação de Monografia, 29 h/a.
Masp 1046670-4 – Eny Neves Silveira; Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 1206133-9 – Erika Alice Lopes Vieira Pimenta; Currículo e Programas, Eletiva, Políticas Educacionais Brasileiras, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 1096766-9 – Guevana Vieira de Oliveira Maia; Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado III, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 0661425-9 – Huaner Cardoso da Silva; Estágio III: docência nas SIEF, 26 h/a.
Masp 1382649-0 – Hugo Andrei Mendes da Silva; Sistemas Dinâmicos, Métodos Computacionais Aplicados à Engenharia, Orientação de Monografia, 20 h/a.
Masp 1154968-0 – Ivanise Melo de Souza; Estágio I: docência na educação infantil, Orientação de Monografia, 30 h/a.
Masp 1046768-6 – Maria Verônica Fernandes de Carvalho; Estágio I: docência na educação infantil, Estágio III: docência nas SIEF, 40 h/a.
Masp 1045838-8 – Marta Aurora Mota e Aquino; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Estrutura e Funcionamento de Ensino, Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio, Eletiva, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 0600028-5 – Rogéria Alves da Silveira; Técnicas de Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, Iniciação Científica, Metodologia Científica, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 1254184-3 – Simone Vilas Trancoso Souza; Psicologia Organizacional, Psicologia Aplicada à Administração, Psicologia Geral, Orientação de Monografia, 40 h/a.
Masp 1046701-7 – Sônia Beatriz de Oliveira e Silva Maia; Tecnologia da Informação no Agronegócio, Programação I, Orientação de Monografia, 35 h/a.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL VI
PARA O PERÍODO DE 09/10/2017 a 20/03/2018
Masp 0585719-8 – Cláudia Simone Pereira Sarmento Quadros; Crê e Temas Transversais I, Cosmóvions das Religiões: protestantismo, Estudo de Campo V, Orientação de Monografia, 28 h/a.
Masp 0348561-2 – José França Neto; Política e Gestão Educacional

no Brasil, Gestão de Políticas Públicas: educação, ciência e tecnologia, Políticas Educacionais Brasileiras, Orientação de Monografia, 38 h/a.
Masp 1056071-2 – Shirley Patricia Nogueira de Castro e Almeida; Estrutura e Funcionamento da Educação Básica, Gestão dos Processos Formativos da Educação Básica, Orientação de Monografia, 37 h/a.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR – NÍVEL IV
PARA O PERÍODO DE 09/10/2017 a 20/03/2018

Masp 1046821-3 – Alcino Franco de Moura Júnior; Informática, Orientação de Monografia, 25 h/a.

Masp 1067089 -1 – Christine Martins de Matos; Engenharia de Software II, Orientação de Monografia, 20 h/a.

Masp 1077519-5 – Gilmara Aparecida de Freitas Dias; Algoritmos e Estruturas de Dados II, Computação Gráfica, Orientação de Monografia, 36 h/a.

Masp 1045722-4 – Kátia Adriana Alves Leite de Barros; Banco de Dados, Programação I, Orientação de Monografia, 32h/a.

Masp 1056052-2 – Reinaldo de Souza Xavier; Matemática Computacional, Sistemas Distribuídos I, Orientação de Monografia, 21h/a.

06 1016917 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG
RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 224/2017, de 05 de outubro 2017.
Aprova a renovação da autorização de funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Artes Plásticas e Contemporaneidade oferecido pela Escola Guignard.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a Resolução CEE/MG nº 459/2013, a Resolução CNE/CES nº 1/2007 e as Normas Gerais de Pós-Graduação da UEMG.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a renovação da autorização de funcionamento do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Artes Plásticas e Contemporaneidade oferecido pela Escola Guignard.

Art. 2º - A presente autorização é concedida pelo prazo de cinco anos, contados a partir da data da publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 5 de outubro de 2017.

Dijon Moraes Júnior

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº225 de 06 de outubro 2017.
Dispõe sobre o cálculo de encargos didáticos e sua atribuição aos ocupantes do cargo de Professor de Educação Superior – PES da UEMG, bem como aos professores designados da Instituição.
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais - COEPE/UEMG, no uso de suas atribuições, e tendo por base:
- as disposições da Lei nº 15.463/2005, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo;
- as atribuições gerais e específicas do cargo de Professor de Educação Superior estabelecidas no Decreto nº 44539/2007;
- o estabelecido no Regimento Geral da UEMG;
- os princípios utilizados pelo CONUN para dimensionamento de quadros das Unidades acadêmicas da UEMG, em 2007 e em 2013;
- o estabelecido na Resolução CONUN/UEMG Nº 372/2017;

- a necessidade de conferir maior uniformidade aos processos de cálculo e atribuição de encargos didáticos nas diferentes unidades da UEMG;
RESOLVE:
Art. 1º O cálculo e a atribuição de encargos didáticos aos ocupantes dos cargos de Professor de Educação Superior - PES da UEMG, bem como aos professores designados da Instituição dar-se-ão obedecendo os princípios estabelecidos pelos Colegiados Superiores da instituição, na forma expressa nesta Resolução.

Parágrafo único. A distribuição de encargos pelo Departamento deverá assegurar a oferta da totalidade das disciplinas sob sua responsabilidade.

Capítulo I

Do cálculo dos encargos didáticos por disciplina

Art. 2º As Disciplinas podem ter carga horária apenas teórica, apenas prática, ou ambas.

Art. 3º A Carga Horária Semanal Média – CHSM de uma disciplina é o resultado da divisão do número total de horas práticas e teóricas previstas para a mesma, na matriz curricular, pelo número de semanas em que será ministrada.

Parágrafo único. Mesmo que a disciplina seja oferecida em um número maior ou menor de semanas, para fins de cômputo de encargos didáticos, a carga horária será dividida por 18, para fins de parametrização.

Art.4º Os encargos didáticos decorrentes de uma disciplina dependem da carga horária da disciplina, da natureza teórica ou prática das aulas e do número de alunos espulrado por turma.

Art.5º Os encargos didáticos de cada disciplina são calculados considerando a carga horária total, a carga horária de teóricas e a carga horária de práticas, quando for o caso, e o número de turmas para aulas teóricas e práticas previsto para a mesma no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 6º A Carga Didática Semanal Média - CDSM de uma disciplina teórica é o resultado da multiplicação da carga horária semanal média de aulas teóricas pelo número de turmas necessárias para essas aulas.
Art. 7º Nas disciplinas práticas, a Carga Didática Semanal Média - CDSM é calculada exatamente da mesma maneira estabelecida no art. 6º.

Parágrafo único. A CDSM decorrente da oferta de uma disciplina prática é o resultado da multiplicação da carga horária semanal média de aulas práticas pelo número de turmas necessárias para essas aulas.

Art. 8º Nas disciplinas teórico-práticas, em que o tamanho da turma pode ser diferente para aulas teóricas e para aulas práticas, a CDSM de aulas teóricas e a de aulas práticas são calculadas separadamente, como descrito nos art. 6º e 7º, e depois somadas.

Art. 9º Caso uma disciplina seja ministrada com participação de mais de um docente, os encargos didáticos semanais da mesma deverão ser divididos entre os professores participantes, na proporção de sua participação.

Capítulo II

Do tamanho das turmas

Art. 10 O número de alunos a ser considerado por turma, para fins de atribuição de encargos didáticos, em uma disciplina, depende da natureza da mesma.

Art.11 Para aulas teóricas, o tamanho padrão da turma, para fins de cômputo de encargos didáticos, é de 40 alunos, independentemente de serem provenientes de um mesmo curso, ou não.

§1º Número de alunos menor que 40 poderá ser computado como uma turma para aulas teóricas, nos casos nos quais não seja possível matrricular 40 alunos para a disciplina naquele semestre.

§2º Número de alunos entre 40 e 80 ainda será computado como uma única turma, nas situações onde o tamanho das salas de aula teórica comporta número maior de alunos por turma.

Art. 12 Para aulas práticas, naquelas disciplinas em que realmente se mostre necessária a divisão de turmas, 20 alunos correspondem a uma turma.

§1º Número menor de alunos por turma, para aulas práticas, só será considerado, para fins de cálculo de encargos didáticos, quando:
I- tal exigência estiver estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais;

II- as condições de infraestrutura exigirem a composição de turmas, com menor número de alunos, para aulas práticas, e enquanto persistirem essas condições; ou

III- estiver demonstrado, fundamentadamente, que a especificidade da disciplina impede a constituição de turmas com 20 alunos.

§2º Em quaisquer desses casos, para ser admitido número menor de alunos por turma, deverão ser atendidos simultaneamente os seguintes requisitos:

I- estar devidamente justificado no Projeto Pedagógico, para cada disciplina em que exista a especificidade.

II- ser citada expressamente no parecer relativo à análise do Projeto Pedagógico.

III- estar incluída na estimativa do número de docentes, necessário para oferta do curso.

IV- ter sido aprovado pelo COEPE o número menor de alunos por turma recomendado pela Unidade.

Art.13 Disciplinas nas quais as ementas descrevam como parte prática

MINAS GERAIS - CADERNO 1

atividades como seminários e exercícios, não justificam divisão dos estudantes em turma menores, devendo as aulas teóricas e práticas ocorrerem com mesmo número de alunos, da forma definida no art. 10.

Art. 14 Disciplinas de cursos oferecidos em mais de um turno terão os encargos calculados considerando as diferentes turmas em que forem ministradas.

Art. 15 Nos casos nos quais a disciplina for oferecida em períodos diferentes de 18 semanas, o cálculo dos encargos didáticos referentes à mesma será feito considerando como parâmetro 18 semanas.

Capítulo III

Da distribuição de Encargos Didáticos pelo Departamento

Seção I

Das Normas Gerais

Art.16 Os encargos didáticos de cada Departamento são compostos pela soma dos encargos didáticos das disciplinas que estão relacionadas sob sua responsabilidade no Projeto Pedagógico do curso ou dos cursos nos quais está envolvido.

Parágrafo único. Só podem ser incluídas no cálculo de encargos didáticos de Departamentos ou de docentes as disciplinas e atividades previstas no Projeto Pedagógico do(s) curso(s), aprovado(s) pelo COEPE e pelo CONUN.

Art.17 Os encargos didáticos devem ser distribuídos pelo departamento, entre os docentes vinculados ao mesmo, considerando os princípios estabelecidos nesta resolução.